



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

Anexo XXVII do Decreto nº 20.964, de 07/05/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Nº 5/2026

Nome: CARLA DOMINIQUE BRAMBILLA WATANABE	Cadastro: 271833
Cargo: Gerente de Aquisições e Contratações	Sector: DIAC-SEMUSA

1. **DESCRIÇÃO DO OBJETO**

- 1.1. Contratação, mediante inexigibilidade de licitação, de 02 (duas) inscrições para participação presencial dos servidores **RICARDO GUEDES BRANDÃO** e **MÁRCIO ROBERTO DOS SANTOS BRUM** no **LICITA SAÚDE - 2º CONGRESSO NACIONAL DE CONTRATAÇÕES E CONVÊNIOS NA SAÚDE**, promovido por CLG TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA, no Rio de Janeiro/RJ, no período de 29 a 31 de julho de 2026, com carga horária prevista de 21 (vinte e uma) horas.
- 1.2. O quantitativo corresponde a 02 (duas) inscrições, considerando a participação conjunta dos servidores previamente indicados, cujas atribuições funcionais guardam relação direta com os conteúdos abordados no congresso.
- 1.3. A metodologia de cálculo considerou a necessidade de capacitação de um representante da Coordenadoria de Gestão Administrativa e Financeira - CGAF e de um representante da Diretoria de Convênios - DECON, de modo a integrar conhecimentos sobre contratações públicas, instrumentos de parceria, planejamento, execução orçamentária e financeira, controle e prestação de contas na área da saúde.
- 1.4. O evento é direcionado a gestores, servidores, consultores e especialistas que atuam em licitações e contratos na saúde e contempla, entre outras temáticas, assessoria jurídica, planejamento, fiscalização e gestão, credenciamento, sistema de registro de preços, atuação do agente de contratação e contratação direta na área da saúde..

2. **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

- 2.1. A presente contratação visa atender à necessidade de capacitação técnica dos servidores da SEMUSA-CGAF e da SEMUSA-DECON, unidades diretamente envolvidas no planejamento, na instrução, na execução e no acompanhamento de contratações, convênios e instrumentos congêneres da Secretaria Municipal de Saúde.
- 2.2. A complexidade das contratações públicas na saúde decorre da diversidade de objetos, da urgência de determinadas demandas assistenciais, da necessidade de integração entre as áreas técnica, administrativa, orçamentária e jurídica, bem como da incidência de regras específicas de financiamento, controle e prestação de contas no âmbito do Sistema Único de Saúde.
- 2.3. A participação de **RICARDO GUEDES BRANDÃO** mostra-se pertinente em razão de sua atuação na Coordenação de Gestão Administrativa e Financeira, unidade responsável pelo acompanhamento das demandas administrativas, financeiras, orçamentárias e contratuais da SEMUSA, além do suporte técnico aos processos de planejamento, execução, controle e tomada de decisão.
- 2.4. A participação de **MÁRCIO ROBERTO DOS SANTOS BRUM** mostra-se igualmente necessária em razão de sua atuação na Diretoria de Convênios, com atribuições relacionadas à formalização, execução, monitoramento, controle, prestação de contas e regularidade documental de convênios e instrumentos congêneres.
- 2.5. A capacitação conjunta permitirá alinhar procedimentos, aprimorar a instrução processual, fortalecer a governança e disseminar os conhecimentos obtidos às equipes da Secretaria, com reflexos na redução de falhas, retrabalho, atrasos e riscos de apontamentos pelos órgãos de controle.
- 2.6. A ausência da capacitação poderá limitar a atualização técnica necessária ao adequado enfrentamento das demandas de contratações e convênios na saúde, especialmente diante das exigências da Lei nº 14.133/2021, da atuação dos órgãos de controle e da necessidade de adoção de práticas modernas de planejamento, integridade e gestão de riscos.

3. **DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 3.1. 02 (duas) inscrições presenciais e nominais para o LICITA SAÚDE - 2º Congresso Nacional de Contratações e Convênios na Saúde;
- 3.2. realização do evento no Rio de Janeiro/RJ, no período de 29 a 31 de julho de 2026;
- 3.3. carga horária total de 21 (vinte e uma) horas;
- 3.4. conteúdo programático voltado às contratações, contratos e convênios na área da saúde, incluindo planejamento, assessoria jurídica, fiscalização, gestão, credenciamento, sistema de registro de preços e contratação direta;
- 3.5. corpo docente composto por profissionais com experiência e qualificação compatíveis com os temas;
- 3.6. fornecimento de kit de suporte, coffee-break e acesso aos benefícios previstos na proposta comercial;

- 3.7. emissão de certificado individual aos participantes que cumprirem os requisitos de frequência;
- 3.8. disponibilização de modelos e materiais relacionados aos conteúdos abordados, quando previstos pela organizadora;
- 3.9. emissão de nota fiscal ou documento fiscal correspondente e aceitação de pagamento mediante Nota de Empenho;
- 3.10. possibilidade de substituição de participante, conforme condições e prazos da proposta comercial;
- 3.11. comunicação imediata de qualquer alteração de data, local, formato, programação ou condições de realização do evento;
- 3.12. manutenção da regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista exigível para a contratação.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 4.1. O levantamento de mercado considerou a documentação e as informações disponibilizadas pela promotora do evento, especialmente a página oficial do congresso, a programação, as condições de participação e a proposta comercial a ser juntada aos autos.
- 4.2. A solução identificada consiste na aquisição de inscrições em evento específico, com programação, período, carga horária, corpo docente, metodologia, local e condições próprias, voltado a agentes públicos que atuam com licitações, contratos e convênios na área da saúde.
- 4.3. Foram avaliadas, em tese, as alternativas de capacitação interna, contratação de curso fechado e participação em evento aberto. A capacitação interna não asseguraria a mesma diversidade de especialistas e experiências; o curso fechado demandaria desenho específico e custo potencialmente superior; e cursos genéricos não preservariam a identidade e o conteúdo especializado do LICITA SAÚDE.
- 4.4. Por se tratar de congresso previamente estruturado e comercializado por sua organizadora, não se mostra tecnicamente adequada a comparação direta com eventos distintos apenas pelo menor preço, pois a substituição alteraria substancialmente o objeto pretendido, incluindo programação, palestrantes, metodologia, público e ambiente de intercâmbio.

4.5. Da inviabilidade de competição

- 4.5.1. A contratação poderá ser processada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual relacionado ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, desde que comprovadas nos autos a inviabilidade de competição e a notória especialização da empresa.
- 4.5.2. A inviabilidade de competição decorre da identidade do evento: somente a organizadora pode disponibilizar inscrições para o congresso com a mesma programação, os mesmos palestrantes, o mesmo período e as mesmas condições de realização. A eventual contratação de outro curso ou congresso resultaria em objeto diverso.

4.6. Da escolha do fornecedor

- 4.6.1. A escolha da CLG TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA fundamenta-se em sua condição de promotora e organizadora do LICITA SAÚDE, bem como na experiência declarada na realização de capacitações sobre licitações, contratos, direito financeiro e gestão pública.
- 4.6.2. A notória especialização deverá ser demonstrada mediante apresentação institucional, histórico de cursos e eventos, portfólio, atestados de capacidade técnica, contratações anteriores, qualificação do corpo docente, publicações e outros elementos objetivos que evidenciem reputação e experiência pertinentes ao objeto.
- 4.6.3. A programação divulgada apresenta aderência às atribuições da CGAF e da DICON, especialmente quanto ao planejamento das contratações em saúde, gestão e fiscalização, contratação direta, credenciamento, registro de preços, controle e instrumentos de parceria.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 5.1. A solução escolhida consiste na aquisição/pagamento de 02 (duas) inscrições presenciais para participação dos servidores Ricardo Guedes Brandão e Márcio Roberto dos Santos Brum no LICITA SAÚDE - 2º Congresso Nacional de Contratações e Convênios na Saúde.
- 5.2. A contratação abrange o acesso integral à programação técnica, carga horária de 21 horas, kit de suporte, coffee-break, materiais e modelos disponibilizados pela organizadora, suporte aos participantes e emissão de certificados individuais, conforme condições da proposta comercial.
- 5.3. A Administração providenciará separadamente as passagens aéreas e as diárias necessárias ao deslocamento dos servidores

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

- 6.1. A estimativa foi definida com base no Documento de Formalização da Demanda e na autorização para participação de 02 (dois) servidores com atribuições complementares nas áreas administrativa, financeira e de convênios.

ITEM	SERV	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	25232	Inscrição presencial no LICITA SAÚDE - 2º Congresso Nacional de Contratações e Convênios na Saúde, no Rio de Janeiro/RJ, de 29 a 31 de julho de 2026, para os servidores Ricardo Guedes Brandão e Márcio Roberto dos Santos Brum.	Inscrição	02

- 6.2. Não houve contratação anterior deste mesmo evento pela SEMUSA, considerando tratar-se de capacitação específica, com data, local, programação e condições próprias. Os setores diretamente beneficiados serão a SEMUSA-CGAF e a SEMUSA-DECON, com reflexos nas demais unidades que participam do ciclo das contratações e dos convênios.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. Para fins de estimativa preliminar, foi considerado o valor público vigente do 3º lote presencial divulgado pela organizadora, no montante de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) por inscrição. A proposta comercial formal emitida em favor da SEMUSA deverá ser juntada aos autos e prevalecerá para a definição definitiva do valor.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	INSCRIÇÃO NO EVENTO	INSCRIÇÃO	R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)	R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

7.2. **Justificativa do preço**

- 7.2.1. A compatibilidade do preço deverá ser demonstrada por meio de documentação apresentada pela contratada, preferencialmente notas fiscais, contratos, notas de empenho, publicações oficiais ou outros documentos relativos a contratações equivalentes realizadas no período de até 01 (um) ano, nos termos do art. 23, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.
- 7.2.2. Deverão ser justificadas eventuais diferenças decorrentes de lote promocional, quantidade de inscrições, modalidade de participação, benefícios incluídos, data de contratação ou política comercial. A simples indicação do preço na proposta não substitui a demonstração de sua compatibilidade com os valores praticados pela empresa.

8. **JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO**

- 8.1. Não se aplica o parcelamento do objeto, considerando que as duas inscrições se destinam ao mesmo evento, promovido pelo mesmo fornecedor, no mesmo período e sob as mesmas condições comerciais.
- 8.2. A divisão do objeto por participante não produziria ganho de competitividade, pois somente a organizadora do evento pode fornecer as inscrições, e ampliaria desnecessariamente os custos administrativos. A individualização será preservada na confirmação nominal e na emissão dos certificados.

9. **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

- 9.1. A presente contratação possui relação com os processos administrativos destinados à emissão de passagens aéreas (005.013238/2026-01) e à concessão de diárias (005.013236/2026-11) para o deslocamento dos servidores ao Rio de Janeiro/RJ, no período autorizado de 26 de julho a 01 de agosto de 2026.
- 9.2. Também possui vinculação com o Processo SEI nº 005.009890/2026-12, no qual consta o **Ofício nº 7666/2026/SEMUSA-CGAF** (1005413) e a autorização superior no **Ofício 3907** (1246903) do **Processo SEI 005.009890/2026-12** para participação no evento.
- 9.3. As contratações são correlatas, mas possuem objetos distintos: o presente processo trata exclusivamente das inscrições, enquanto os demais processos tratam da logística de deslocamento e do pagamento de diárias.

10. **DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

- 10.1. A demanda não foi identificada no PCA de forma específica, por decorrer de oportunidade superveniente de capacitação e de evento com programação própria. A ausência deverá ser justificada e registrada, sem prejuízo da verificação de eventual previsão genérica de capacitação no planejamento do órgão.

11. **DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

- 11.1. Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:
- 11.1.1. capacitar tecnicamente os servidores em contratações públicas e convênios aplicados à área da saúde;
- 11.1.2. aprimorar o planejamento, a elaboração e a análise de DFD, ETP, mapa de riscos, Termo de Referência e demais instrumentos de contratação;
- 11.1.3. fortalecer a gestão e a fiscalização contratual, o credenciamento, o sistema de registro de preços e a contratação direta;
- 11.1.4. qualificar a formalização, execução, monitoramento e prestação de contas de convênios e instrumentos congêneres;
- 11.1.5. fortalecer a governança, a integridade, a gestão de riscos e a segurança jurídica;
- 11.1.6. reduzir falhas documentais, retrabalho, atrasos e riscos de apontamentos dos órgãos de controle;
- 11.1.7. promover intercâmbio de boas práticas e disseminação interna dos conhecimentos às equipes da SEMUSA;
- 11.1.8. melhorar a qualidade do suporte técnico à tomada de decisão administrativa e ao uso dos recursos públicos da saúde.
- 11.2. Os conhecimentos adquiridos poderão ser aplicados diretamente nas rotinas administrativas, financeiras, orçamentárias, contratuais e de convênios da Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo para maior eficiência, segurança e qualidade na condução dos processos.

12. **PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

- 12.1. Documento de Formalização da Demanda - DFD 6 (1248096)
- 12.2. Autorização Superior - **Ofício 3907** (1248647) do **Processo SEI 005.009890/2026-12**;
- 12.3. Proposta Comercial (1248498), atualizada e válida;
- 12.4. obter confirmação/pré-inscrição nominal dos dois participantes (1252377);
- 12.5. Programação atualizada com datas, horários, local exato, carga horária e palestrantes - Proposta Comercial (1248498);
- 12.6. juntar documentos cadastrais e de regularidade da empresa (1248499, 1248500, 1248501, 1248502, 1248503, 1248504, 1248505, 1248506, 1248507, 1248508 e 1248509);

- 12.7. comprovar a notória especialização e a compatibilidade do preço (1248510);
- 12.8. verificar disponibilidade e classificação orçamentária;
- 12.9. emitir e encaminhar a Nota de Empenho dentro do prazo aceito pela promotora;
- 12.10. confirmar a realização do evento antes do deslocamento;
- 12.11. exigir certificados e relatórios de participação após o evento.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 13.1. A contratação possui baixo impacto ambiental direto. Recomenda-se priorizar a tramitação eletrônica dos documentos no SEI, o uso de materiais digitais e a redução de impressões desnecessárias.
- 13.2. Não se aplica logística reversa ou desfazimento de bens, uma vez que o objeto não envolve aquisição de material permanente, equipamentos ou produtos sujeitos a descarte pela Administração.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA SOLUÇÃO

- 14.1. Considerando a necessidade de capacitação técnica dos servidores, a pertinência do conteúdo programático com as atribuições desempenhadas pela SEMUSA-CGAF e pela SEMUSA-DECON, a especificidade do evento, a carga horária, o período e a qualificação do corpo docente divulgado, declara-se **VIÁVEL** a solução de aquisição/pagamento de 02 (duas) inscrições presenciais no LICITA SAÚDE - 2º Congresso Nacional de Contratações e Convênios na Saúde.
- 14.2. A viabilidade fica condicionada à juntada da autorização superior, da proposta comercial atualizada, da documentação de notória especialização, da justificativa do preço, da regularidade da empresa e da disponibilidade orçamentária.

Porto Velho, 20 de julho de 2026.

Responsável(eis) pela elaboração:

CARLA DOMINIQUE BRAMBILLA WATANABE

Gerente II - Divisão de Aquisições e Contratações

Decreto Nº 1.823/I,2025

RICARDO GUEDES BRANDÃO

Coordenador de Gestão Administrativa e Financeira



Responsável(eis) pela revisão:

GEISON FELIPE COSTA DA SILVA

Diretor Executivo de Administração

Decreto Nº 1.823/I,2025



Aprovação da Autoridade Competente:

SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO

Secretário (a) Municipal de Saúde





conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Geison Felipe Costa da Silva, Diretor(a)**, em 20/07/2026, às 11:57, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Dominique Brambilla Watanabe, Gerente**, em 20/07/2026, às 12:03, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Petillo Cardoso, Secretário(a)**, em 20/07/2026, às 13:12, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **1248127** e o código CRC **2101507C**.



Referência: Processo nº 005.013237/2026-58

SEI nº 1248127